



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000  
Fone/Fax (045)3264-2475  
e-mail: camara@medianeira.com.br

### PORTARIA Nº 16, DE 1º DE MARÇO DE 2017

Concede Progressão Vertical e Horizontal para Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010,

#### RESOLVE:

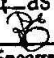
Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março de 2017, progressão horizontal e progressão vertical para o servidor efetivo do Poder Legislativo de Medianeira **Jones Silveira dos Santos**, brasileiro, portador do RG nº 10.397.265-5 SSP/PR, CPF nº 075.899.119-33, do cargo de "Assessor Administrativo B" referência "Base" para o cargo de "Assessor Administrativo C" referência "I".

Parágrafo único. A progressão vertical e a progressão anterior de que trata o caput deste artigo são concedidas em virtude da comprovação da participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com carga horária superior a 100 horas, conforme inciso II do artigo 15, da Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010 e por 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo correspondente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2014 a 20 de fevereiro de 2017, conforme artigo 16 da Lei mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 1º de março de 2017.

  
SEBASTIÃO ANTONIO  
PRESIDENTE

Publicado em 09 / 03 / 2017  
NO JORNAL OPARANA  
Nº 12.454 às fls. 06  
  
Encarregado

**CISOP**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Av. do Brasil, 191 - Bairro Com. Ind. - Centro  
FONE: (41) 324-4040  
CNPJ: 08.913.202/0001-00  
CASA DE CANTAS  
CNPJ: 04.844.920/0001-04  
RUA SÉ - 105/10

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS

EXECUTOR: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

VALOR: R\$ 35.000,00

**CH1174092-E17**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Calmon, 300 - Bairro Jaf - CEP: 81864-000  
Fone/Fax: (41) 3234-2017  
e-mail: camara@medianeira.com.br

**PORTARIA Nº 17, de 04 DE MARÇO DE 2017.**

Designa Servidor do Quadro Efetivo para o Função de Coordenador do Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a partir de 1º de abril de 2017, o servidor ANDERSON VOGELMANN, brasileiro, casado, com nível Superior em Administração, portador do RG nº 7.803.030-2/SSPPH e do CPF nº 044.339.203/31, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo conforme Lei nº 11 de 22 de dezembro de 2010, para o Função de Coordenador do Controle Interno, no cargo de Lei Municipal nº 118 de 22 de setembro de 2010.

Art. 2º Pelo desempenho das atribuições de que trata o artigo anterior será concedida gratificação no valor de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos básicos, na forma do art. 13 da Lei Municipal nº 118, de 22 de setembro de 2010.

Art. 3º A função prevalecerá até dia 31 de março de 2019, após a entrega da prestação de contas do exercício anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 6 de março de 2017.

**SEBASTIÃO ANTONIO**  
PRESIDENTE

**CH1174093-E17**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Calmon, 300 - Bairro Jaf - CEP: 81864-000  
Fone/Fax: (41) 3234-2017  
e-mail: camara@medianeira.com.br

**PORTARIA Nº 16, de 1º DE MARÇO DE 2017**

Concede Progressão Vertical e Horizontal para Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março de 2017, progressão horizontal e progressão vertical para o servidor efetivo do Poder Legislativo de Medianeira, JONES SILVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 16.079.254/SSPPH, CPF nº 076.804.119-23, do cargo de "Assessor Administrativo II" referência "Base" para o cargo de "Assessor Administrativo C" referência "I".

Parágrafo Único. A progressão vertical e a progressão anterior de que trata o caput deste artigo são concedidas em virtude da comprovação de participação em curso de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com carga horária superior a 100 horas, conforme inciso II do artigo 15, da Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010 e por 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo correspondente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2014 a 08 de fevereiro de 2017, conforme artigo 16 da Lei mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 1º de março de 2017.

**SEBASTIÃO ANTONIO**  
PRESIDENTE

**CH1174094-E17**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Calmon, 300 - Bairro Jaf - CEP: 81864-000  
Fone/Fax: (41) 3234-2017  
e-mail: camara@medianeira.com.br

**PORTARIA Nº 16, de 1º DE MARÇO DE 2017**

Concede Progressão Vertical e Horizontal para Servidores Efetivos do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março de 2017, progressão horizontal e progressão vertical para os servidores efetivos do Poder Legislativo de Medianeira, FERNANDA DE LIMA CARVALHO, brasileira, portadora do RG nº 7.824.459-2/SSPPH, CPF nº 008.004.009-23, do cargo de "Assessor de Serviços Gerais II" referência "Base" para o cargo de "Assessor de Serviços Gerais C" referência "I".

Parágrafo Único. A progressão vertical e a progressão anterior de que trata o caput deste artigo são concedidas em virtude da comprovação de participação em curso de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com carga horária superior a 100 horas, conforme inciso II do artigo 15, da Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010 e por 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2014 a 08 de fevereiro de 2017, conforme artigo 16 da Lei mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 1º de março de 2017.

**SEBASTIÃO ANTONIO**  
PRESIDENTE

**CH1174095-E17**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida**

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 78.11.928/0001-09

Av. Cláudio Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax: (41) 3287-1331 - 82780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CANCELAMENTO DE PRESSÃO AERIANA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE DAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA, PROTOCOLO, ATENDIMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES PRESENCIAIS, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PB.**

|                  |                 |
|------------------|-----------------|
| EMPRESA: P&B L&E | ENREDO: P&B L&E |
| EMPRESA: P&B L&E | ENREDO: P&B L&E |

**CH1174100-E17**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida**

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 78.11.928/0001-09

Av. Cláudio Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax: (41) 3287-1331 - 82780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CANCELAMENTO DE PRESSÃO AERIANA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE DAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA, PROTOCOLO, ATENDIMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES PRESENCIAIS, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PB.**

**CH1174101-E17**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida**

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 78.11.928/0001-09

Av. Cláudio Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax: (41) 3287-1331 - 82780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1742816**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - PB.

**CONTRATADA:** Eco - Farnes - Comercio De Alimentos Ltda - ME.

**OBJETO:** Fornecimento de Equipamento para a Secretaria de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme combinado com o Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde e Programa de Qualificação de Atuação Primária à Saúde - APSUS conforme combinado com o Convênio de Saúde de Paraná.

**VALIDADE DO CONTRATO:** 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivas vezes.

**INÍCIO DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATO:** 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivas vezes.

**TERMO DE OBRIGAÇÃO DO CONTRATO:** 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivas vezes.

**CH1174102-E17**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**  
CNPJ: 95.94.800/0001-94

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO**

**RESUMO DE PORTARIAS REFERENTES A 03/03/2017**

| Nº PORTARIA | DATA       | SÍNTESE   |
|-------------|------------|---|
| 3.146/2017  | 03/03/2017 | Art. 1º - Com base na Lei Municipal nº 330/2005 de 27 de abril de 2005, lotar Jairo ao Cidrao (Centro de Referência Especializada de Assistência Social) e servidor Danielle a matrícula nº 737-41, lotado no Departamento de Ação Social, a partir de 08 de março de 2017.<br>Parágrafo Único - Pelas atribuições de cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos base.<br>Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2017.   |
| 3.149/2017  | 03/03/2017 | Art. 1º - Com base na Lei Municipal nº 330/2005 de 27 de abril de 2005, lotar Jairo ao Cidrao (Centro de Referência Especializada de Assistência Social) e servidor Alvaro Rafael Gasti Bergamini, RG nº 18.811.135-5/PR, efetivado no cargo de Assistente Social sob a matrícula nº 821-47, lotado no Departamento de Ação Social a partir de 08 de março de 2017.<br>Parágrafo Único - Pelas atribuições de cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos base.<br>Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2017. |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de março de 2017.**

**CARLOS ANTONIO REIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CH1174104-E17**

**Prefeitura Municipal de Anahy**  
CNPJ: 95.94.800/0001-94

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2014**

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014 - D de 12 de dezembro de 2014, CONVOCA candidato aprovado e relacionado abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

| CANDIDATO(A)         | CARGO    |
|----------------------|----------|
| DAVI GODOY SCHMASCHI | ADVOGADO |

Anahy/PB, 08 de março de 2017.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CH1174106-E17**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida**

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 78.11.928/0001-09

Av. Cláudio Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax: (41) 3287-1331 - 82780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o parecer do Programa e o exame de apoio, o departamento jurídico, e o extrato completo das atas da eleição do Pregão Presencial Nº 000/2017.

**HOMOLOGADO E ADJUDICADO**

O resultado do lanco refere-se à aquisição planejada para atendimento ao Item 4 do contrato firmado com a APA de Boa Vista da Aparecida, a empresa VIGOROS JOSÉ RODRIGO MENDONÇA - ME no valor de R\$ 143.143 (quatorze mil e quatrocentos e nove reais e seis centavos).

Boa Vista da Aparecida, 09 de março de 2017.

**Luiz Antônio dos Santos**  
Prefeito Municipal

**CH1174103-E17**

**MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Arthur Penha, 865 - Centro - Bragança/PR - CEP: 81.425-260 - Fone/Fax: (41) 3245-1235

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Fornecimento de alimentos institucionais, para consumo na Secretaria Municipal de Ação Social.

**Valor estimado: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**

**Local de entrega: RUA ARTHUR PENHA, 865, CENTRO, BRAGANÇA - PARANÁ.**

**Informações: (41) 3245-1235.**

**CH1174105-E17**

**MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Arthur Penha, 865 - Centro - Bragança/PR - CEP: 81.425-260 - Fone/Fax: (41) 3245-1235

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Fornecimento de alimentos institucionais, para consumo na Secretaria Municipal de Ação Social.

**Valor estimado: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**

**Local de entrega: RUA ARTHUR PENHA, 865, CENTRO, BRAGANÇA - PARANÁ.**

**Informações: (41) 3245-1235.**

**CH1174107-E17**

**acesse e fique por dentro**

[www.oparana.com.br](http://www.oparana.com.br)

[twitter.com/o\\_parana](https://twitter.com/o_parana)

[facebook.com/JornalOParana](https://facebook.com/JornalOParana)

[siteoparana@oparana.com.br](mailto:siteoparana@oparana.com.br)

**O Paraná**  
Jornal de Fato

45. 3321-1000

**TRIP**

**ESPECIAL 30 ANOS**

**PAIXÃO POR ESPORTE**

TRÊS DÉCADAS DE REVISTA: 100% DE ATUALIZAÇÃO DE CORPO E ALMA

**JÁ NAS BANCAS!**

**O Paraná**  
Jornal de Fato

[www.oparana.com.br](http://www.oparana.com.br)

[twitter.com/o\\_parana](https://twitter.com/o_parana)

[facebook.com/JornalOParana](https://facebook.com/JornalOParana)

[siteoparana@oparana.com.br](mailto:siteoparana@oparana.com.br)